

**Republicado por necessidade de retificação.**

**LEI Nº 4.169, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a realização de obras de construção de Praça no Sistema de Lazer do Jardim América.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.463/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, na quantia de R\$ 64.439,22 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), destinado a realização de obras de construção de Praça no Sistema de Lazer do Jardim América assim discriminado:

**021100            SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
15.451.0180.2119.0000 – Construção de Praças, Parques e Jardins  
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 64.439,22

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo, através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, em igual valor.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 29 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração